

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carina Duarte Franco*.

Agrupamento de Escolas João Roiz de Castelo Branco

Aviso n.º 2126/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação, nos termos da lei.

2 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João de Ascensão Barata*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Alcochete

Aviso n.º 2127/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *hall* de entrada na escola sede, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Augusta Alves*.

Agrupamento de Escolas de Apelação

Aviso n.º 2128/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

12 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Félix Bolaños*.

Agrupamento Vertical de Escolas e J. I. do Concelho da Chamusca

Aviso n.º 2129/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários/agentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Brito Miranda Patrício*.

Escola Secundária Dr. Solano de Abreu

Aviso n.º 2130/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Paula Margarida Oliveira César*.

Escola Secundária Frei Gonçalo de Azevedo

Aviso n.º 2131/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Secundária Frei Gonçalo de Azevedo a lista de antiguidade do pessoal não docente aprovada pelos serviços e reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *David Carlos da Rocha Sousa*.

Escola E. B. 1 n.º 2 de Massamá

Aviso n.º 2132/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

De harmonia com o artigo 96.º daquele diploma legal, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

15 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosária Jesus Cardoso Heitor*.

Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti

Aviso n.º 2133/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na Escola Básica 2, 3/S Michel Giacometti as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela de Sousa Barbas*.

Aviso n.º 2134/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sede do Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente do pré-escolar, do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e do secundário pertencentes a este Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela de Sousa Barbas*.

Agrupamento de Escolas de Pataias

Aviso n.º 2135/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2005, podendo os interessados apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

31 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros

Aviso n.º 2136/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com efeitos a 31 de Dezembro de 2005.